



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente **locação de módulo web anual, sistema de atualização de ponto dos servidores**, de acordo com a solicitação de compra nº 922/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	MÓDULO WEB ANUAL	UN	1.560,00	R\$ 5,50	R\$ 8.580,00

Justificativa da Contratação: **a locação do módulo faz-se necessária para trazer atualizações ao sistema de ponto do Município para os servidores da Secretaria Municipal da Administração.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 110/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 088/2023 para a contratação da empresa **DELZAN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 93.195.949/0001-75. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE **4026**

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal